

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Data: 25 de outubro de 2017, às 13 horas

Leiloeiro: Leilão VIP

CONDIÇÕES DE VENDA

Do procedimento de venda

Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao comitente Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Comitente Vendedor, noticiadas por meio dos sites www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

Da participação no leilão

O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do contrato social ou ata de eleição de diretoria, estatuto social e cartão do CNPJ. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.

Da participação somente via Internet

Serão aceitos lances via *internet*, com participação *on-line* dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão. O interessado ao efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no edital de leilão. Para participação do leilão somente *on-line*, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no *site* do leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. Os lances oferecidos somente *on-line* não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

Do envio de lances on-line

Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances por meio do sistema on-line no site do leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, haverá(ão) prorrogação(ões) por mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado, caso este, não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

Dos impedimentos para aquisição

É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou, ainda, se figurar no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, tais como, Serasa, SPC, etc. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor.

Das visitas prévias aos imóveis

As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão.

Da venda em caráter Ad Corpus e conforme o estado físico dos imóveis

Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o arrematante adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

Da venda conforme o estado fiscal e documental dos imóveis e da responsabilidade por regularizações necessárias

Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários.

Da identificação prévia acerca de exigências e restrições de uso dos imóveis

O Comprador deverá se identificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

Dos imóveis com enfiteuse

O comprador deverá apurar a situação enfiteutica e sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o Senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros.

Dos pagamentos, condição resolutiva e da comissão do leiloeiro

O comprador deverá pagar em até 2 dias úteis, após a arrematação, a importância equivalente ao sinal ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro (em cheques separados, de emissão exclusiva do Comprador). O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista), fica subordinado a Condição Resolutiva, ou seja, a não compensação do cheque, por insuficiência de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. O Vendedor fixará o local para pagamento do saldo ou da 1ª (primeira) parcela do preço e/ou assinatura dos documentos necessários à formalização da venda.

Dos pagamentos a prazo

As vendas efetuadas mediante pagamento parcelado estarão sujeitas à análise de crédito pelo Vendedor. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão, e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse e assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia (“Instrumento”). Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, antes do registro do Instrumento na matrícula do imóvel, independentemente das medidas que possam ser adotadas no sentido da rescisão contratual, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida. A qualquer modo, o não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, em seus exatos vencimentos, facultará ao Vendedor notificar o Comprador, judicial ou extrajudicialmente, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da parcela vencida, com os acréscimos acima. Vencido tal prazo, sem a purgação da mora, poderá o Vendedor, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo 50% (cinquenta por cento) de todas as quantias já pagas pelo Comprador, a título compensatório, ficando o imóvel liberado para ser comercializado novamente pelo Vendedor. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo Comprador, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do preço de aquisição, o eventual atraso na formalização do Instrumento de venda, especialmente quando celebrado fora da Sede da Matriz do Vendedor.

Da impossibilidade de arrependimento pelo arrematante

Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após notificado o(a) Comprador(a) para a formalização da escritura pública ou Instrumento, conforme o caso, não sendo estes devidamente formalizados por iniciativa do arrematante, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores pagos, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo uso, fruição e outros direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do arrematante no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos com relação à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

Da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia

Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como das Condições Específicas para os imóveis rurais adiante descritas, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra, e nas vendas a prazo, será celebrado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, que deverá ser registrado na matrícula do imóvel pelo Comprador, e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Instrumento, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. Lavrada a escritura, deverá o Comprador apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da lavratura, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. Havendo inadimplência do(a) Comprador(a) após a apresentação por este de comprovação do Instrumento, devidamente registrado na matrícula do imóvel ao Vendedor, serão adotadas todas as condições estabelecidas na Lei 9.514/97, conforme disposto no Instrumento.

Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra

Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva, nos casos de pagamento à vista, ou do Instrumento, no caso de pagamento parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Comprador ficará obrigado a receber a escritura pública definitiva ou Instrumento tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

Das despesas com a transferência dos imóveis

Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação.

Da cláusula *constituti* e da transferência da posse dos imóveis desocupados

Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao arrematante em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance, enquanto nas vendas parceladas, a posse dos imóveis será transmitida após o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação ao Vendedor da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o registro da Alienação Fiduciária em Garantia. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula *constituti* ora estabelecida, cabendo ao arrematante providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis ocupados

Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal

(vendas a prazo), serão transferidos os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Comprador. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados, respondendo tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente.

Dos imóveis ocupados, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 – alienação fiduciária em garantia

O artigo 30 da citada Lei estabelece a possibilidade dos cessionários ou sucessores do fiduciário, pleitearem medida liminar tendente à desocupação do imóvel, em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos arrematantes dos imóveis identificados pela sigla “AF”, que se encontrem ocupados por devedores fiduciários, antecessores do ora Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, por conta e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento.

Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis

Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do Vendedor até a data do leilão, exceto os imóveis apontados de forma diversa em sua descrição, cuja responsabilidade será exclusiva do Comprador, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. O pagamento de eventuais encargos imobiliários de responsabilidade do Vendedor, apurados até a data da venda, tais como, dívidas de Condomínio, IPTU e outras, cobrados nas formas administrativas ou judiciais, bem como a obtenção das respectivas certidões negativas e baixas de eventuais gravames, ocorrerá no menor prazo possível, porém não definido.

Das vendas condicionadas ao não exercício de direito de preferência

Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação à quaisquer imóveis ofertados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo arrematante. A escritura pública definitiva ou Instrumento, será outorgada ou emitida, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item “Da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária” acima exposto. Ocorrendo o exercício da preferência pelo detentor do referido direito, os cheques entregues pelo arrematante ao Vendedor e Leiloeiro, serão restituídos.

Da hipótese de evicção e respectiva indenização

Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor. Fica esclarecido que no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da definitiva decisão judicial, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, em qualquer situação, motivo para o arrematante pleitear o desfazimento da arrematação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção.

Das condições específicas para imóveis rurais

Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: **1)** Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; **2)** Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; **3)** Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; **4)** Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e

encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; **5)** Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o Imposto Territorial Rural respectivo; **6)** Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; **7)** Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; **8)** Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel;

O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Comprador, será lavrada a escritura pública, sendo que na opção de pagamento parcelado, será o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia.

Da não configuração de novação ou renúncia de direitos

A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Do enquadramento perante o COAF

O Vendedor declara que cumpre toda e qualquer legislação vinculada a prevenção e combate a crime de "lavagem de dinheiro", inclusive aos atos normativos editados pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - conforme Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08 de outubro de 1998.

Do foro de eleição

Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - À vista:

Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será **concedido desconto de 10%**. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

Obs.: Sem uso do FGTS.

2 – Parcelado: (Exceto os lotes 25, 27, 35, 49, 66, e 71)

2.1 - Qualquer imóvel:

Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos.

Obs.: Sem uso do FGTS.

2.2 - Arrematados por valor até R\$ 100.000,00:

Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais.

Obs.: Sem uso do FGTS.

2.3 - Arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00:

Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice

Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais.

Obs.: Sem uso do FGTS.

3 - Financiamento: Imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental, sendo que em qualquer das modalidades a garantia será a alienação fiduciária do imóvel.

3.1 - Carteira Habitacional - SFH, Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel até R\$ 950.000,00 para os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Para os demais Estados o valor de avaliação é de até R\$ 800.000,00, para enquadramento nas condições do SFH:

Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas;

Taxa de juros efetiva de 10,70% a 12% ao ano + TR calculada pelo SAC – Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price;

Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU);

Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price;

Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança;

Uso do FGTS para reduzir o saldo financiável, quando a operação se enquadrar no SFH.

3.2 - Carteira Habitacional – Taxa de Mercado – Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel acima de R\$ 950.000,00 e até R\$ 5.000.000,00 para os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Para os demais Estados o valor de avaliação é de R\$ 800.000,00 até R\$ 5.000.000,00:

Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas;

Taxa de juros efetiva de 11,70% a 14,50% ao ano + TR calculada pelo SAC – Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price;

Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU);

Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price;

Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança

Obs.: Para Financiamento – item 3:

- As prestações não poderão ser inferiores a R\$ 200,00.
- O interessado deverá procurar qualquer agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento.
- Estão disponíveis no site www.bradesco.com.br os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento e dúvidas dos interessados, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados.

Nº	DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS
1	Tatuí-SP. Bairro Valinho. Rua 11 de Agosto, 2.977. Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 1.747,68m ² e constr. estimada no local 962,74m ² (consta no RI 744,00m ²). Matr. 33.202 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída, apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Na AV.1 da citada matrícula, consta servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, a favor da Fazenda do Estado de São Paulo. Consta Ação Revisional, processo nº: processo 0004476-72.2011.8.26.0624 em trâmite na 2ª Vara Cível de Tatuí – SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas Condições de Venda dos Imóveis constantes do edital. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 624.000,00.

2	Edifício Residencial do Condomínio Due Residenziale Ufficio. Ap.162 (16º andar) c/ direito as vagas de garagem nºs 7, 8 e 8A (2º subsolo). Área útil real 138,09m². Matr. 140.741 do 2º RI local. Obs.: Eventual necessidade de baixa do Regime de Afetação, constante na AV.3 da citada matrícula, correrá por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 644.000,00.
3	São Paulo-SP. Jardim França. Rua Araucaria, 228 (lt. 26 da qd. 16). Casa. Áreas totais: terr. 350m² e constr. lançada no IPTU 251m². Matr. 43.620 do 15º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 349.000,00.
4	Jacareí-SP. Jardim Dora. Rua Moacir Coimbra, (lts. 24, 25 e parte do 26 da qd. A e parte dos fundos dos lotes 20, 21, 22 e 23 da qd. 2. (consta no local nº.34). Terrenos c/ total de 1.957,12m². Matr. 9.122, 9.123 e 58.004 do RI local. Obs.: O imóvel da matr. 9.122 confronta por um dos lados com um córrego canalizado, devendo portanto, obedecer um recuo de 15m de largura contados da margem, conforme disposto na lei 6.766/79. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e constante no RI, correrão por conta do comprador. Ocupados. (AF). Lance mínimo: R\$ 294.000,00.
5	Ribeirão Preto-SP. Villa Real. Estrada Professor José Almeida, 430 (lt. 06 da qd. J). Condominio Villa Real. Casa J-6. Área construída: 203,62m² e fração ideal de terreno. Matr. 114.241 do 2º RI local. Obs.: Consta Ação nº 1023429-57.2016.8.26.0506, perante a 8ª Vara Cível - Foro de Ribeirão Preto. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Ocupada (AF). Lance mínimo: R\$ 299.000,00
6	São Paulo-SP. Cambuci. Rua Alves Ribeiro, 123. Ap. 32 (3º and) c/ direito a 2 vagas de garagem nºs 10 e 11, ambas localizadas no 1º subsolo. "Edificio Blue Star". Área priv. 78,19m² e 19,80m² (vagas). Matr. Nºs 152.085, 152.058 e 152.084 do 6º RI local. Obs.: Ocupado. Lance mínimo: R\$ 242.000,00
7	Araçatuba-SP. Jd. da Amizade. Rua Antônio Pires do Rio, 613. Galpão. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. estimada no local 445,00m² (consta no IPTU 375,40m²). Matr. 50.139 do RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 172.000,00
8	Catanduva-SP. Distrito Industrial. Rua Sergipe, 2.230. Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 1.479,06m² e constr. 290,40m². Matr. 9.269 do 1º RI local. Obs.: O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no R.5 e R.6 da citada matrícula. Ocupado. Lance mínimo: R\$ 192.000,00
9	São Paulo-SP. Vila Guilherme. Rua Eduardo Leopoldo, 202. Condomínio Edifício Shop Club Vila Guilherme – Torre 02. Ap. 42 (4º andar) c/ direito a 01 vaga de garagem. Área priv. 70,005m². Matr. 58.086 do 17º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 147.000,00
10	Guarulhos-SP. Vila Tijuco. Rua Echuga, 50. Conjunto Residencial Genesis – Bloco 2. Ap. 32 (2º pav) c/ direito a 1 vaga indet. de estacionamento. Área priv. 56,72m². Matr. 72.728 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 93.000,00
11	Ferraz de Vasconcelos-SP. Vila Nova. Rua São Francisco de Assis, 58 (lt. 3 da qd. B). Casa. Áreas totais: terr. 125,00m² e constr. 130,10m². Matr. 80.643 do RI de Poá/SP. Obs. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 87.000,00
12	Ribeirão Preto-SP. Condomínio Residencial Jardim Europa. Rua Benecedita Rodrigues Domingos,889. Edifício Copenhague, integrante do Condomínio Resid. Jardim Europa. Ap. 02 (1º pav.) c/ direito a 1 vaga de garagem. Área priv. 66,17m². Matr. 133.045 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 66.000,00
13	Santa Albertina-SP. Jardim Itália. Rua Bellano, Parte B do lt. 02 da qd. C. Terreno c/ 307,53m². Matr. 43.312 do RI de Jales. Obs.: Consta Ação nº 1008804-63.2016.8.26.0297, perante a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Jales-SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF) . Lance mínimo: R\$ 24.000,00
	Santa Albertina-SP. Jardim Itália. Rua Bellano, Parte B dos lts. 12 e 14 da qd. C. Terreno c/ 269,14m². Matr. 43.752 do RI de Jales. Obs.: Consta Ação nº 1008804-63.2016.8.26.0297, perante a Vara do Juizado Especial

14	Cível e Criminal - Foro de Jales-SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF). Lance mínimo: R\$ 24.000,00
15	Santa Albertina-SP. Jardim Itália. Rua Bellano, Parte A dos lts. 12 e 14 da qd. C. Terreno c/ 252,00m ² . Matr. 43.751 do RI de Jales. Obs.: Consta Ação nº 1008804-63.2016.8.26.0297, perante a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Foro de Jales-SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Eventual desocupação correrá por conta do comprador. (AF). Lance mínimo: R\$ 21.000,00
16	Área rural c/ 1.000ha. INCRA nº 950.203.797.545-0. NIRF nº 8.555.539-8. Matr. 1.966 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 5.943.000,00
17	Condomínio Casas de Sauípe Grande Laguna, Unid. Autônoma UA 05 da qd. AÁrea priv. 437,170m ² e fração ideal do terreno. Matr. 17.023 do RI local. Obs.: -Consta Ação Revisional, processos nº: 0354116-11.2013.8.05.0001 em trâmite na 14ª Vara Cível de Salvador - BA. O Vendedor responde pelo resultado das ações, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 548.000,00
18	Terreno c/ 5.241m ² (área A1 c/ 4.241; área A2 c/ 1.000m ²). Matr. 4.451 do 2º RI local. Obs.: Terreno não demarcado fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 349.000,00
19	Correntina-BA. Setor João de França. Av. Duque de Caxias, 340 (lts. 114, 115, e 116 da qd. 11). Casa. Áreas totais: terr. 1.188m ² e constr. 378m ² . Matr. 339 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 215.000,00
20	Camaçari-BA. Camaçari de Dentro. Rua Curió, s/n. Casa. Áreas totais: terr. 250m ² e constr. 203,92m ² . Matr. 12.037 do 2º RI local. Obs.: Consta Ação nº 0502553-35.2017.8.05.0039, perante a 2º Vara Cível de Camaçari/BA e nº 0551303-85.2017.8.05.0001 perante a 18º Vara de Relações de Consumo de Salvador/BA. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Ocupada (AF). Lance mínimo: R\$ 174.000,00
21	Salvador-BA. Bairro Costa Azul. Rua Rodolfo Coelho Cavalcante, 280. Edifício Maramar. Ap. 203, c/ direito a 02 vagas de garagem nºs 15 e 16 (G-1). Área priv. 81,03m ² (ap.) e 19,80m ² (vagas). Matr. 20.393 do 6º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 146.000,00
22	Salvador-BA. Boca do Rio. Alameda Praia do Descobrimento, 120. Residencial Natura Atlântico. Ap. 202, c/ direito a 1 vaga de garagem 04-G1. Área priv. 61,37m ² (ap.) e 10,35m ² (vaga). Matr. 38.178 do 7º RI local. Obs.: Consta Ação nº 0504131-50.2017.8.05.0001, perante a 20º Vara Cível de Salvador/BA. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Salvador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 105.000,00
23	Tucano-BA. Centro. Av. Antonio Carlos Magalhães, 387. Casa. Áreas totais: terr. 130m ² e constr. estimada no local de 95m ² (consta no RI 60m ²). Matr. 4.763 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes divergência da área construída apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 75.000,00
24	Itanhém-BA. Grinaldo Medeiros. Rua Jorge Francisco Ferreira, 49 (lt. 20). Casa. Áreas totais: terr. 218,62m ² e constr. estimada no local 366,32m ² . Matr. 4.249 do RI local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída, que vierem a ser apuradas no local com a lançada no IPTU, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 59.000,00
25	Entre Rios-BA. Porto de Sauípe. Av-08, s/nº (lt 03 da qd E-6- setor Sucruiu). Loteamento Águas de Sauípe – Parque Ecológico. Terreno c/ área total de 959,30m ² . Matr. 1.507 do RI local. Obs: Ocupado. (AF) (somente à vista)

26	Sobradinho-BA. Vila São Joaquim. Rua 4, s/nº (lt.11B da qd. S-13). Casa. Áreas totais: 150,54m ² e constr. 132,08m ² . Matr. 2.260 do RI local. Obs.: Consta Ação nº 0000062-29.2015.8.05.0251, perante a Vara Cível de Sobradinho/BA. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Terreno foreiro a Prefeitura Municipal de Salvador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 24.000,00
27	Salvador-BA. Dois de Julho. Av. Sete de Setembro, 106. Edifício Bahia de Todos os Santos. Sala nº 104. Área útil 16,59m ² . Matr. 13.666 do 5º RI local. Obs: Ocupada. (AF) (somente à vista)
28	Licínio de Almeida-BA. Loteamento Cândido Portinari. Rua Salvador Dali, s/nº (lt. 01 da qd.G). Terreno c/ área total de 300m ² . Matr.2.098 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 8.900,00
29	Belém-PA. Umarizal. Rua Boaventura da Silva, 1.035. Edifício Belize. Ap. 102, c/ direito a vaga de garagem. Área priv. 176,05m ² (ap.) e 22,50m ² (vaga). Matr. 16.631KL do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 499.000,00
30	Ananindeua-PA. Coqueiro. Rodovia Quarenta Horas – Rua Udine (lt. 06 da qd. 05). Condomínio Villa Firenze. Casa. Áreas totais: terr. 200m ² e constr. 507m ² . Matr. 23.302 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 489.000,00
31	Redenção-PA. Novo Horizonte.Av. Dionísia Moreira, esq. c/ Av. Tupinambás, 30, Lt. 7 - Qd. 32 Áreas totais: terr. 450m ² e constr. estimada no local 250m ² (consta no RI 164,01m ²). Matr. 1.321 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 95.000,00
32	Nova Ipixuna-PA. Centro. Av. Brasil, s/nº. Casa. Áreas totais: terr. 427,98m ² e constr. estimada no local 213,60m ² . Matr. 32.387 e 32.386 do 1º RI de Marabá. Obs. Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 66.000,00
33	Áreas totais: terr. 600,00m ² e constr. estimada no local 220,00m ² . Matr. 3.587 do RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. -Consta Ação Revisional - Processo nº 0006142-15.2014.8.14.0050, perante a Vara Única de Santana Araguaia/PA. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 74.000,00
34	Parauapebas-PA. Núcleo Residencial e de Serviços Carajás. Rua 18 (lt. 17 da qd. 12). Casa. Áreas totais: terr. 125m ² e constr. estimada no local 75m ² (consta no RI 50m ²). Matr. 11.413 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 43.000,00
35	Santana do Araguaia-PA. Rua Elias Zagury, Lt. 26-A - Qd. 154,Rodoviária. Áreas totais: terr. 204m ² e constr. 86,08m ² . Matr. 4.070 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF) (somente à vista)
36	Santana do Araguaia-PA. São Joaquim. Rua B, s/nº (lt. 20 da qd. 04). Terreno c/ 312,50m ² . Matr. 4.304 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 5.900,00

37	Goiânia-GO. Alto da Glória. Rua Fortaleza, s/nº, c/ as Ruas Vitória e Natal. (It. 13/22 da qd. 07). Empreendimento Borges Landeiro Orient, Edifício Manipur – Torre B. Ap. 1903 c/ direito a 1 box nº 80 (subsolo 1). Área priv. 70,74m ² (ap.) e 12,50 (box). Matr. 79.499 e 79.917 do 4º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 114.900,00
38	Anápolis-GO. Residencial Flamboyant. Rua F-4, s/nº (It. 38 da qd. 11). Casa. Áreas totais: terr. 300,00m ² e constr. 134,69m ² . Matr. 69.059 do 2º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 87.000,00
39	Aparecida de Goiânia-GO. Residencial Recanto do Cerrado. Av. São João, s/nº (It. 2 da qd. 6). Condomínio Parque América Caribbe – Bloco C. Ap. 205 (2º pav.) c/ direito a 1 vaga de estacionamento descoberta simples nº 211. Área priv. 53,58m ² (ap.) 12,50m ² (vaga). Matr. 247.392 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 63.000,00
40	Ouro Verde de Goiás-GO. Pouso Alto. Rua das Aroeiras, s/nº (It. 5 da qd. 3). Loteamento Condomínio Ecológico Pouso Alto. Terreno c/ área total de 2.188,80m ² . Matr. 1.817 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 32.000,00
41	Parintins-AM. Rua Nove, Loteamento Val Paraíso II, Val Paraíso. Áreas totais: terr. 8.188m ² e constr. estimada no local 366m ² . Matr. 2.902 do 2º RI local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. -Consta ação cautelar, processo nº 0001314-49.2016.8.04.6301 em trâmite na 1ª Vara Cível de Parintins-AM. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas “Condições de Venda dos Imóveis” constantes do edital. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 79.000,00
42	Manaus-AM. Compensa. Av. Coronel Cyrillo Neves, 1.280. Condomínio Ed. Residencial Vila das Flores – Torre Violeta / Torre 3. Ap. 503 (5º pav.) c/ direito a 01 vaga de estacionamento. Área priv. 56,16m ² (ap) 12,50m ² (vaga). Matr. 39.125 do 3º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 84.900,00
43	Manacapuru-AM. Rua Tenente Edilson, 1892, Lote 3381/10, São José. Áreas totais: terr. 200,00m ² e constr. estimada no local 120,18m ² (averbada no RI 69,33m ²). Matr. 5.370 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 29.000,00
44	Juazeiro do Norte-CE. Av. Leão Sampaio, 490, Lagoa Seca. Áreas totais: terr. 1.980m ² e constr. estimada no local 440m ² . Matr. 3.849 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como da averbação da numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 799.000,00
45	Aquiraz-CE. Av. Mar Mediterrâneo, Ap. T02 - Bl. L, Cond. Vila do Porto Resort, Porto das Dunas Condomínio Vila do Porto Resort (Apart-Hotel), bloco L. Ap. T02 (pav. térreo) com direito a 2 vagas de garagem. Área Privativa 112,53m ² . Matr. 18.593 do RI local. Obs.: Consta débitos de IPTU e Condomínio (aproximadamente R\$ 65.000,00) por conta do comprador Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 139.000,00
46	Boa Viagem-CE. Alto de Queiroz. Rua Deodato Jose Ramalho, 162, esq. c/ Rua Maria Antonia Amaro de Sousa. Casa. Áreas totais: terr. 171,60m ² e constr. 150,92m ² . Matr. 2.595 do RI Local. Obs.: Terreno foreiro. Ocupada (AF). Lance mínimo: R\$ 19.900,00
47	Bacabal-MA. Cohab II. Rua VP-03, 54. Casa c/ 2 pav. Áreas Totais: terr. 350,00m ² e constr. 200,71m ² . Matr. 10.138 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 108.000,00
48	Sítio Novo – MA. Vitória. Rua projetada 1, s/n. Casa. Áreas totais: terr. 720,00m ² e constr. 278,75m ² . Matr. 2.744 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 76.000,00

49	Terreno c/ área aprox. 1.142m ² . Rua Duque de Caxias, esquina c/ MA 256, nº 1.138. Matr. 2.323 do RI local. Obs.: Imóvel não demarcado fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) (Somente à Vista)
50	Conceição da Aparecida-MG. Área rural c/ 2,1140ha, denominada Sitio Colibris, localizada na Rod. MG 184 – km 10. Matr. 16.524 do RI de Carmo do Rio Claro/MG. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 98.000,00
51	Ouro Fino-MG. Bela Vista. Rua A, nº 71 (lote 12). Fração ideal de 50% Casa. Áreas totais: terr. 252,00m ² e constr. 139,32m ² . Matr. 2.667 do RI local. Obs.: Ocupada. Lance mínimo: R\$ 23.900,00
52	Ibiá-MG. Santa Cruz. Rua 38, nº 158, esq. c/ Rua 39. Terreno c/ área total 315m ² . Matr. 6.628 do RI local. Obs.: Ocupado. Lance mínimo: R\$ 28.000,00
53	Recife-PE. Santana. Rua Amaraji, 151. Edifício Cambará. Ap. 702 (7º pav.) c / direito a 02 vagas de garagem nºs 19 e 48. Área priv. 120m ² . Matr. 60.643 do 2º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 269.000,00
54	Áreas totais: terr. 151,25m ² (lançada no IPTU 150m ²) e constr. 109,80m ² . Matr. 16.880 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 45.900,00
55	Loteamento Solar das Samambaias. Áreas Totais: terr. 200m ² e constr. 84,29m ² . Matr. 5.675 do RI local. Obs.: Atual denominação da rua pendente de regularização no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 48.000,00
56	Bela Vista do Paraíso-PR. Santa Margarida. Rua Miguel Pereira de Assis, 174. (It. C2d1-A). Conjunto Habitacional Pedro Batista. Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 2.596,37m ² e constr. 574,61m ² . Matr. 12.516 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competente, da averbação da atual denominação da rua e numeração predial, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 234.000,00
57	Ampére-PR. Núcleo Ampére da Colônia Missões. Área rural c/ 165.200m ² , composta pelos lotes 38 e 39 da Gleba nº 27-AM. Matr. 5.500 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 167.000,00
58	Bituruna-PR. Parque Industrial José Menegatti. Rua Pedro Masiero, s/nº c/ Rua Marcilio Aguiar Pereira (It. 11). Galpão. Áreas totais: terr. 2.214,75m ² e constr. estimada no local 230,00m ² . Matr. 16.175 do 1º RI de União da Vitória/PR. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção e eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU, correrão por conta do arrematante. Ocupado. (AF) . Lance mínimo: R\$ 78.000,00
59	Mossoró-RN. Bom Jesus. Rua Projetada A, s/nº. Terreno c/ área de 4.770,86m ² . Matr. 18.107 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 229.000,00
60	Parnamirim-RN. Nova Parnamirim. Av. Abel Cabral, 1.245, esq. c/ Ruas Paraguaçu e dos Pintassilgos. . Lance mínimo: R\$Ap. 1.906 (19º pav./andar), c/ direito a 02 vagas de garagem descobertas. Área priv. 77,70m ² (ap.). Matr. 50.778 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 146.000,00
61	Campo Redondo-RN. Serra do Doutor. Sitio Serra do Doutor, situado na BR 226 RN, em frente a placa de sinalização do km 141, contendo uma casa. Áreas totais: terr. 2.187,00m ² e constr. estimada no local 69,55m ² . Matr. 1.332 do RI local. Obs.: Regularização e encargos de eventual divergência da área apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 21.000,00
62	Teresina-PI. Av. Santos Dumont, Aeroporto. Terreno c/ área de 510,17m ² . Matr. 25.168 do 4º RI local. Obs.: Consta averbada na citada matrícula, uma casa. Terreno foreiro e não demarcado fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Competirá

	exclusivamente ao comprador, cientificar-se se o imóvel está inserido em área de desapropriação. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 59.000,00
63	Teresina-PI. Rua Parnaguá, Aeroporto. Terreno c/ área de 439,02m ² . Matr. 25.169 do 4º RI local.Obs.: Terreno foreiro e não demarcado fisicamente. Regularização e encargos, correrão por conta do comprador. Competirá exclusivamente ao comprador, cientificar-se se o imóvel está inserido em área de desapropriação. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 49.000,00
64	Cerejeiras-RO. Centro. Av. Integração Nacional, s/nº (lt. 08/1, qd. 190 do setor B). Imóvel Comercial. Áreas totais: terr. 225,75m ² e constr. estimada no local 90,00m ² (consta no IPTU 165,56). Matr. 4.259 do RI local. Obs.: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção e da divergência da área construída apurada no local com a lança no IPTU, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 59.000,00
65	Guajará-Mirim-RO. Setor II. Av. Dr. Lewerger, s/nº Rua Professor Tito Soares, s/nº (lt. 19 qd. 109 – setor II). Terreno c/ área total de 500m ² . Matr. 8.443 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual construção/demolição não averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 32.000,00
66	Caxias do Sul-RS. Nossa Senhora da Saúde. Avenida Moinho de Vento, s/nº (lt.6 da qd. 4300 – setor 12, zona 36). Terreno c/ 360m ² . Matr. 60.723 do 1º RI local. Obs.: Regularização e encargos de eventual interligação com imóvel de terceiro, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF) (somente à vista)
67	Pelotas-RS. Bairro Três Vendas. Rua José Rizzolo, 301. Conj. Habitacional Terras Altas - Bloco 301. Ap. 08 c/ a área priv. de 42,6578m ² . Matr. 55.795 do 1º RI local. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 38.000,00
68	Itajaí-SC. Bairro São Vicente. Rua Santa Cecília, 60. Casa. Áreas totais: terr. 240,00m ² e const. 156,64m ² . Matr. 41.544 do 2º RI local. Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 114.000,00
69	Araquari-SC. Bairro Volta Redonda. Rua Norberto da Maia (antiga Rua Celestino Estácia da Maia), 715 (lt. 21). Terreno c/ área total de 2.100m ² , contendo uma estrutura pré moldada inacabada. Matr. 9.598 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 119.000,00
70	Gurupi-TO. Jardim Tropical. Rua U, nº 70 (lts 5, 6 e 7 da qd. 27). Imóvel comercial. Áreas totais: terr. 1.530m ² e constr. estimada no local: 650m ² . Matr. 31.980 do RI local. Obs: Construção não averbada no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da averbação da construção e eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU, correrão por conta do arrematante. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 156.000,00
71	Santa Fé do Araguaia-TO. Centro/Novo Planalto. Rua Beira Rio, s/nº (lt. 21 qd.29). Terreno com área total de 719,50m ² . Matr. 1.319 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF) (Somente à Vista)
72	Ouro Branco-AL. Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho. Rua Francisco Gomes Chicão, s/nº. Casa. Áreas totais: terr. estimado no local 168,20m ² (consta no RI 136m ²) e constr. 71,70m ² . Matr. 220 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Consta Ação - Processo nº 0700318-89.2016.8.02.0020, perante a Vara do Único Ofício de Maravilha-AL. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital Ocupada. (AF). Lance mínimo: R\$ 21.000,00
73	Mazagão-AP. Nossa Senhora da Assunção. Rua Veiga Cabral, 1300 (lt. 02 da qd. 09). Casa. Áreas totais: terr. 80m ² e constr. estimada no local 60m ² (consta no RI 36m ²). Matr. 936 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como alteração na destinação de uso (residencial/comercial), correrão por conta do arrematante. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 23.000,00
74	Brasília-DF. Parkway. SMPW/Sul - Quadra 11, Conjunto 01, Lote 3, Unidade F. Residencial Terra Brasilis. Terreno c/ área privativa de 2.125m ² . Matr. 25.939 do 4º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 389.000,00

75	Várzea Grande-MT. Centro. Rua São Francisco de Assis, 175 – Edifício Ravena. Ap. 503 (5º andar) com 3 vagas de garagem nºs 61, 71 e 99. Área priv. 168m ² (ap) e 12m ² (cada vaga). Matr. 35.044, 35.150, 35.160 e 35.188 – 1º RI local. Obs.: Constam Ações Ordinárias, processos nºs: 0016581-87.2012.8.11.0002 e 0014110-28.2012.8.11.0002 ambas em trâmite na 1ª Vara Cível de Varzea Grande - MT. O processo aguarda julgamento de Recurso interposto pelo Autor. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 199.000,00
76	João Pessoa – PB. Bessa. Rua Paulo Roberto de Souza Acyoli, 1.576 – Edifício Residencial Monte Moriah. Ap. 404 c/ direito a 1 vaga de garagem descoberta indeterminada. Áreas: 72.23m ² (ap.) e 11,50m ² (vaga). Matr. 102.590 do 2º RI local. Obs.: Terreno foreiro. Ocupado. (AF). Lance mínimo: R\$ 104.900,00
77	Rio das Ostras-RJ. Verdes Mares. Avenida dos Coqueiros, 590. Ap. 102 c/ direito a 1 vaga de garagem. Área construída: 122,35m ² fração ideal de terreno. Matr. 16.736 do RI local. Obs.: Consta Ação Revisional - Processo nº 00065608420168190065, perante a 1ª Vara Cível de Rio das Ostras-RJ. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes no edital Ocupada. (AF). Ocupado. Lance mínimo: R\$ 112.000,00

São Paulo 25 de setembro de 2017

Banco Bradesco S.A.

Leilão VIP – Alienações Públicas LTDA

Cristiana Boyadjian Anjos

Praça dos Omaguás, 98 – 2º Andar – Pinheiros – São Paulo/SP

CNPJ: 24.766.265/0001-63